

Id:0047DFA22E59DC30

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 054/2023 – CPL/PMI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADO: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 15.070.262/0001-08)

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada, visando a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), concernente a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM (IPI), regularização da cobrança do IRRF, com efetiva atuação em qualquer juízo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, da Lei n° 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município e/ou 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo, bem como o percentual de 15% (quinze) por cento, dos valores incrementados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados

FONTE DOS RECURSOS: FPM**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023

Itainópolis/PI, 01 de novembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA

Prefeito Municipal

Id:030E6A92E96DDC2E

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2023 – CPL/PMI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo n° 054/2023 referente a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 15.070.262/0001-08), pelo valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município e/ou 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo, bem como o percentual de 15% (quinze) por cento, dos valores incrementados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados, visando a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), concernente a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM (IPI), regularização da cobrança do IRRF, com efetiva atuação em qualquer juízo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Itainópolis/PI, 31 de outubro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA

Prefeito Municipal

Id:05D4F583A481DB09

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135

08553911/0001-22

Exercício: 2023

DECRETO N° 314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			510.000,00
02 04 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
87	15.122.0005.2030.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000	Recursos Desvinculados	
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA		
160	12.361.0022.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	
192	12.365.0022.2102.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	
193	12.365.0022.2103.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	
02 10 00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB		
336	12.365.0022.2072.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 001	FUNDEB 70%	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
382	10.301.0017.2074.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00
	600	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		Não se aplica	

DECRETO N° 314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.415

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
563	10.301.0017.2074.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	65.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 324	PISO DA ENFERMAGEM	
562	10.301.0018.2079.0000	ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 324	PISO DA ENFERMAGEM	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 10 00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB		
302	12.361.0022.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
303	12.361.0022.2069.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-135.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 001	FUNDEB 70%	
328	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
332	12.365.0022.2072.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 001	FUNDEB 70%	
346	12.365.0022.2109.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 001	FUNDEB 70%	
349	12.365.0022.2109.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-115.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 001	FUNDEB 70%	

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.415

02	10	00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	
363	12.366.0022.2099.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRINEIDA GOMES DE O. SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
217.677.693-34

Id:01AB251A8BE3DB6D



AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N
CENTRO-CEP: 64.785-000
CNPJ: 07.102.106/0001-45

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO PE SRP Nº 0705104/2023/PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIRCEU
ARCOVERDE - PREFEITURA, E A EMPRSA HMA
COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 07.102.106/0001-45 com sede na Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - centro, Dirceu Arcoverde-PI, CEP: 64785-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DA MOTA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, portador do RG nº. 12918284 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 997.877.928-00, residente e domiciliado na Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, centro, Município de Dirceu Arcoverde do Piauí-PI, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, C.N.P.J nº 29.391.476/0001-82, com endereço na AV. LIBERDADE, Nº 3230, GALPAOG3 D ANEXO D, BAIRRO SESI, CEP: 58.111-400, na cidade de BAYEUX - PB, telefone contato: (81) 3033-0070/97317-5832, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@HMASERV.COM.BR, por seu representante legal, tendo em vista o que consta no **CONTRATO PE SRP Nº 0705104/2023/PE - PROC. ADMINIST. Nº 000000049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - Extraído da Ata de Reg. Preço nº 001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, decorrente do Contrato nº 0705104/2023/PE, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - Extraído da Ata de Reg. Preço nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do **CONTRATO PE SRP Nº 0705104/2023/PE, de 06 de outubro de 2023.**

1.1.1 O presente contrato está sendo rescindo por motivo de descumprimento da Cláusula sexta - 6.1 e Cláusula Décima, inciso II, do contrato ora distratado, não atendendo assim as necessidades da contratante.

FRANCISCO
CARLOS DA
MOTA:
99787792800

Assinado digitalmente por FRANCISCO
CARLOS DA MOTA 99787792800
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=786868300124, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_A1_CU=EM BRANCO,
ou=Presencial, ou=FRANCISCO
CARLOS DA MOTA 99787792800
e=08080808

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Após levantamento dos valores correspondente aos equipamentos objeto do contrato ora distratado, verificou que não nenhum valor devido pois a empresa aqui distratada não forneceu os equipamentos, não havendo assim nenhum dano ou perda financeira ao erário público nem tão pouco à empresa contratada e hoje distratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - FORO:

4.1 É eleito o Foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ao qual o Município de Dirceu Arcoverde - PI está jurisdicionado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

4.2 Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado a quem interessar possa no Mural da Prefeitura de Dirceu Arcoverde - PI a partir desta data, e no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 06 de novembro de 2023.

Dirceu Arcoverde, PI, em 03 de novembro de 2023.

FRANCISCO
CARLOS DA
MOTA:
99787792800

Assinado digitalmente por FRANCISCO
CARLOS DA MOTA 99787792800
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=786868300124, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_A1_CU=EM BRANCO,
ou=Presencial, ou=FRANCISCO
CARLOS DA MOTA 99787792800
e=08080808

FRANCISCO CARLOS DA MOTA
Prefeito Municipal

Id:0471B00B46F7D94C



ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2023.

PROCESSO Nº: 008/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: WR ENGENHARIA E LOCACOES DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 36.666.319/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PIAUÍ.

VALOR: R\$ 690.555,80 (SEISSENTOS E NOVENTA MIL QUINHETOS E CIENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ FME/ FUNDEB/ FMS/ FMAS/ ICMS/ RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2023 A 27 DE MARÇO DE 2024.

São Miguel do Fidalgo - PI, 28 de março de 2023.

Erimer Soares de Sousa
Erimer Soares de Sousa
Prefeito Municipal